



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE SAÚDE - "DR. LUIZ GAETANI" - UBS CRISTO REDENTOR.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2019.010094-6**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de rerratificação tem como objeto a **retificação** da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros); item 4 – Especificações das Atividades Assistenciais a Serem Executadas na UBS (inclusão do subitem 4.6 – Atendimento Intensivo ao Tabagista), item 5 – Especificações dos Serviços Administrativos e de Apoio da UBS (alteração do subitem 5.8.1 – Medicamentos) e item 6 – Indicadores e Metas do Anexo I – Plano Operacional; do Anexo II; e do Plano de Trabalho vigente do referido Contrato de Gestão para que conste:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, para o período de janeiro a dezembro de 2022, o valor máximo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

de **R\$ 4.774.308,83** (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), sendo 100% proveniente de recurso vinculado federal. Os repasses serão realizados conforme instruído no Anexo 2.

Parágrafo segundo. O valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção Geral Recursos Humanos Custeio	Dotação: 02.09.30 – 10.301.20214.20003.3.3.50.85 – Vínculo: 05.301.05	Recurso Vinculado Federal
---	--	------------------------------

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Enfermeira, CPF 057.201.496-19

MARCELO
CESAR
CARBONERI
36201965831

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE
OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:
55514618668

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=Presencial, ou=15469921000126, cn=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.22 14:39:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Testemunhas:

1. *Simone Mondí Garbelini*
Departamento de Administração Geral

2. *Olivia Luana Vieira Garcia Rosa*
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ANEXO 1

PLANO OPERACIONAL

4. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS NA UBS

4.6. Atendimento Intensivo ao Tabagista

O atendimento intensivo para o tabagista será realizado por equipe multiprofissional credenciada no Centro de Referência ao Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD. A equipe será composta por, no mínimo, 02 profissionais de nível superior, sendo obrigatoriamente um deles profissional médico, capacitados pelo CRATOD, que enviará para a Coordenadoria de Doenças Crônicas Não Transmissíveis relatório quadrimestral do número de pacientes tabagistas tratados no serviço, conforme modelo preconizado pelo CRATOD.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO DA UBS

5.8.1. Medicamentos

A CONTRATANTE será responsável pela aquisição dos medicamentos em número e quantidade suficiente, em acordo com a padronização da Secretaria Municipal da Saúde, constante da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender a demanda interna e externa de medicamentos na Atenção Básica, prioritariamente dos moradores da área de abrangência da UBS.

As vacinas, insulinas, insumos para o auto monitoramento de diabetes, medicamentos padronizados produzidos pela farmácia municipal e outros medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde serão disponibilizados pela CONTRATANTE.

6. INDICADORES E METAS

O desempenho da CONTRATADA na UBS Cristo Redentor será avaliado trimestralmente pela CONTRATANTE quanto ao atendimento das metas quantitativas (metas de produção) e qualitativas, às quais serão atribuídas pontuação específica, conforme apresentado nos itens 6.1 e 6.2. Com base na pontuação aferida no trimestre, serão calculados os valores a serem repassados como pagamento da parte variável deste Contrato de Gestão.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

6.1. Indicadores quantitativos e metas

Profissional	Carga horária semanal	Atendimentos					
		Meta de Oferta			Meta de Produção		
		Semanal	Mensal	Trimestral	Semanal	Mensal	Trimestral
Clínico Geral	60 horas	180	720	2.160	150	600	1.800
Ginecologista / Obstetra	40 horas	120	480	1.440	100	400	1.200
Pediatra	40 horas	120	480	1.440	100	400	1.200
Enfermeiros	120 horas	96*	384	1.152	88*	352	1.056
Odontólogo	60 horas	120	480	1.440	100	400	1.200
Farmácia**	60 horas	20	80	240	16	64	192
Total		656	2.624	7.872	554	2.216	6.648

* Atendimento distribuídos de acordo com a organização da agenda semanal.

** Atendimento farmacêutico realizado pelo farmacêutico, além da dispensação de medicamentos.

Pontuação

Especialidade	% média da meta de oferta trimestral	Pontuação	% média da meta de atendimento trimestral	Pontuação
Clínica Geral	≥100%	10	≥100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥ 95 a <100%	5
	< 95%	0	< 95%	0
Ginecologia / Obstetrícia	≥100%	10	≥100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥ 95 a <100%	5
	< 95%	0	< 95%	0
Pediatria	≥100%	10	≥100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥ 95 a <100%	5
	< 95%	0	< 95%	0
Enfermagem	≥100%	10	≥100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥ 95 a <100%	5
	< 95%	0	< 95%	0
Odontologia	≥100%	10	≥100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥ 95 a <100%	5
	< 95%	0	< 95%	0
Farmácia	≥100%	10	≥100%	10
	≥ 95 a <100%	5	≥ 95 a <100%	5
	< 95%	0	< 95%	0
Pontuação máxima		60		60
Pontuação máxima no trimestre	120 pontos			



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Toda a produção é lançada no sistema Hygiaweb ou outro definido pela CONTRATANTE.

A FUNDAÇÃO não será punida, caso não haja paciente suficiente para atingir a meta de produção.

6.2. Indicadores qualitativos e metas

O desempenho da FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia na UBS também é avaliado trimestralmente quanto ao atendimento das metas a seguir:

Item	Indicador	Meta trimestral	Fórmula de cálculo	Fonte	Índice realizado	Pontuação
1	Número de atividades de educação permanente /educação continuada	3 atividades	Número de atividades de educação permanente realizadas	Lista de presença dos cursos e capacitações	3	10
					2	5
					≤1	0
2	Número de atividades educativas junto à comunidade	9 atividades	Número de grupos de educação em saúde oferecidos a população e registrada na ficha de atividade coletiva (e-SUS) itens 4 ou 5	Sistema Hygiaweb	9	10
					6 a 8	5
					4 a 5	3
					≤ 3	0
3	Número de atividades do Programa Saúde do Escolar – PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência	2	Número de atividades do PSE realizadas nas escolas pactuadas ou 01 escola da área de abrangência e lançadas na Ficha de Atividade Coletiva (e-SUS), no trimestre	Sistemas Hygiaweb e e-SUS	≥2	10
					1	5
					0	0
4	Número de reuniões do comitê gestor da unidade	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do comitê gestor da unidade	Atas das reuniões do comitê gestor	3	10
					2	5
					≤1	0
5	Número de reuniões do Conselho Local de Saúde	3 reuniões	Número de reuniões realizadas do conselho local de saúde	Atas das reuniões do Conselho Local de Saúde	3	10
					2	5
					≤1	0
6	Percentual de absentéismo	30%	Número de faltas às consultas médicas	Sistema Hygiaweb	≤30	15



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	em consulta médica na UBS		agendadas na UBS x 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo		>30 e ≤ 35%	5
					> 35%	0
7	Percentual de absenteísmo em consulta odontológica na UBS	30%	Número de faltas às consultas odontológicas agendadas na UBS x 100 / total de agendamentos no período, não incluindo agenda bloqueada ou atendimento coletivo	Sistema Hygiaweb	≤30	15
					>30 e ≤ 35%	5
					>35%	0
8	Cobertura de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê	80%	Número de crianças menores de 01 ano (SUS) agendadas na clínica do bebê nos últimos 12 meses x 100 / número total de crianças menores de 01 ano cadastradas na UBS nos últimos 12 meses	Sistema Hygiaweb / Programa SISCRIANÇA	≥80%	15
					≥60% e <79%	10
					≥40% e <60%	5
					<40%	0
9	Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado	70%	Número de gestantes que realizaram tratamento odontológico no Programa Meu Bem Querer x 100 / número total de gestantes cadastradas no pré-natal na UBS	Sistema e-Gestor	≥70%	20
					≥65% e <70%	10
					≥60% e <65%	5
					<60%	0
10	Percentual de pré-natal do parceiro na UBS (Procedimento : 03.01.01.023-4 – Consulta pré-natal do parceiro)	75% Cristo Redentor	Número de procedimentos de consulta pré-natal do parceiro x 100 / número total de gestantes em acompanhamento	Sistema Hygiaweb	≥75%	15
					≥65% e <75%	10
					≥60% e <65%	5
					<60%	0



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

11	Percentual de encaminhamentos para as especialidades indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento	5%	Número de encaminhamentos indeferidos pelo Complexo Regulador por inadequação dos protocolos de encaminhamento x 100 / número total de encaminhamentos realizados pela UBS	Sistema Hygiaweb/ Complexo regulador	≤5%	15
					>5% a 8%	5
					>8%	0
12	Cobertura da 1ª consulta do recém-nascido residentes na área de abrangência da UBS até o 5º dia de vida (médico ou enfermeiro)	85%	[Número de Recém-nascidos SUS residentes na área de abrangência da UBS com a 1ª consulta realizada (médico ou enfermeiro) até o 5º dia de vida x 100] / total de recém-nascidos residentes na área de abrangência da UBS cadastrados	Sistema Hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA	≥85%	20
					≥80 e <85	10
					≥75 e <80	5
					<75%	0
13	Cobertura de puérperas atendidas no puerpério imediato (até o 10º dia) com o enfermeiro	80%	[Número de Puérperas SUS residentes na área de abrangência da UBS com a consulta de puerpério imediato realizada com enfermeiro até o 10º dia pós-parto x 100] / total de puérperas residentes na área de abrangência da UBS cadastradas	Sistema Programa SISCRIANÇA	≥80%	20
					≥50% e <80%	10
					≥20% e <50%	5
					<20%	0
14	Cobertura de puérperas atendidas até o 42º dia pós-parto (Procedimento : 03.01.01.012-	75%	Número de procedimentos de consulta puerperal registrados para mulheres com parto no período compreendido até 42 dias antes do	Sistema Hygiaweb/ Programa SISCRIANÇA	≥75%	15
					≥65% e <75%	10



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	9 – Consulta Puerperal)		início do trimestre e 42 dias antes do final do trimestre / número de mulheres cadastradas na UBS com parto no mesmo período		≥50% e <65%	5
					<50%	0
15	Número de casos novos de sífilis congênita	0	Número absoluto de casos de sífilis congênita de residentes na área de abrangência da UBS	Divisão de Vigilância Epidemiológica	0	15
					≥1	0
16*	Percentual de exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	10%	Número dos exames de mamografia realizados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos x 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS	Sistema Hygiaweb / Tabnet Siscan	≥10%	20
					≥9% e <10%	10
					≥8% e <9%	5
					<8%	0
17*	Percentual de exames de mamografias solicitadas em mulheres cadastradas na UBS de 50 a 69 anos	12,5 %	Número dos exames de mamografia solicitados em mulheres cadastradas na UBS de 50 anos a 69 anos x 100 / população da mesma faixa etária na área de abrangência da UBS	Sistema Hygiaweb / Tabnet Siscan	≥12,5%	20
					≥11% e <12,5%	10
					≥10% e <11%	5
					<10%	0
18	Cobertura de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	70%	Número dos exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos x 100 / população residente na área de abrangência da UBS dividido por 3	Sistema Hygiaweb / Tabnet Siscan	≥40%	15
					≥30% e <40%	10
					≥20% e <30%	5
					<20%	0
19	Percentual de	70%	Número de exame	Sistemas	≥70%	20



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	rastreamento do pé diabético		do pé diabético x 100 / número de pessoas com diabetes mellitus identificadas ÷ 4	Hygiaweb e e-Gestor	≥50% e <69%	10
					≥30% e <49%	5
					<30%	0
20**	Percentual de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50%	Número de diabéticos com solicitação de HbA1c e consulta nos últimos 6 meses x 100 / número total de diabéticos identificados	Sistemas Hygiaweb e e-Gestor	≥50%	20
					≥35% e <50%	10
					≥25% e <35%	5
					<25%	0
21**	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida e consulta em cada semestre	50%	Número de hipertensos com Pressão Arterial Aferida e consulta nos últimos 6 meses x 100 / Número total de hipertensos identificados	Sistema e-Gestor	≥50%	20
					≥35% e <40%	10
					≥25% e <35%	5
					<25%	0
Pontuação máxima no trimestre						330

* A fiscalização poderá considerar meta cumprida se no trimestre anterior a meta foi cumprida 50% maior que o solicitado.

** Indicadores avaliados com base no último quadrimestralmente disponível no e-SUS.

6.3. Indicadores de acompanhamento

O indicador listado abaixo é acompanhado, mas não será utilizado para valoração das metas de desempenho.

Item	Indicador	Fórmula de cálculo	Fonte
1	Percentual de cadastros atualizados no sistema Hygiaweb pela UBS	$\frac{\text{Número de cadastros atualizados} \times 100}{\text{Número de usuários que passaram UBS}}$	Sistemas Hygiaweb
2*	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada	$\frac{\text{Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e pentavalente}}{\text{Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado}}$	Sistema SINASC
3**	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB)	$\frac{\text{(Número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde residentes na área de abrangência da UBS acompanhadas pela atenção básica na última vigência do ano)}}{\text{Número total de famílias residentes na área de abrangência da UBS}}$	Sistema Auxílio Brasil na Saúde



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

		beneficiárias do Programa Auxílio Brasil com perfil saúde na última vigência do ano) x 100	
4	Cobertura de acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar do SISVAN	Número de indivíduos com avaliação do consumo alimentar no SISVAN nos últimos 12 meses / número de indivíduos atendidos em consulta agendada na atenção básica nos últimos 12 meses	BI e SISVAN

* Indicador avaliado anualmente no mês de fevereiro.

** Indicador avaliado semestralmente nos meses de julho e janeiro.

6.4. Valoração e acompanhamento das metas

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela CONTRATANTE e avaliação a cada três meses. Trimestralmente, os representantes da FUNDAÇÃO e CONTRATANTE, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas (abaixo) sobre a fração variável do contrato (20% do valor total do contrato).

Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável
405 a 450 pontos	≥90 a 100%	100%
383 a 404 pontos	≥85 e <90%	90%
360 a 382 pontos	≥80 e <85%	80%
338 a 359 pontos	≥75 e <80%	75%
315 a 337 pontos	≥70 e <75%	50%
270 a 314 pontos	≥60 e <70%	25%
269 pontos ou menos	<60%	Zero

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 09 (nove) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

MARCELO
CESAR
CARBONERI
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-SICP, OU=Valores Digitais, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Videconferencia, OU=1466921000126, CN=MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Enfermeira, CPF 057.201.496-19

WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
55514618668
Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-SICP, OU=Valores Digitais, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=1466921000126, CN=WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.22 14:41:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ANEXO 2

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro da UBS, para o período de janeiro a dezembro de 2022, o valor máximo de **R\$ 4.774.308,83** (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil e trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), e será distribuído conforme quadro abaixo:

Ano	Valor Mensal	Prestação de serviços de atenção básica em saúde			Recurso
		Parte fixa (80%)	Parte variável (20%)	Total	
2022	Janeiro	R\$ 307.531,17	Até R\$ 76.882,79	Até R\$ 384.413,96	Federal
	Fevereiro a Maio	R\$ 329.008,78	Até R\$ 82.252,19	Até R\$ 411.260,97	Federal
	Junho a Dezembro	R\$ 313.697,26	Até R\$ 78.424,31	Até R\$ 392.121,57	Federal
	Valor Anual Máximo	R\$ 3.819.447,11	Até R\$ 954.861,72	Até R\$ 4.747.308,83	Federal

1. CUSTEIO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia o valor mensal de até **R\$ 384.413,96** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos) no mês de janeiro de 2022, e de até **R\$ 411.260,97** (quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) nos meses de fevereiro a maio de 2022, e de até **R\$ 392.121,57** (trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) em parcela única, dentro da primeira quinzena do mês, conforme quadro a seguir. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal no primeiro dia útil do mês corrente.

2022	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	Até R\$ 384.413,96	Federal
Fevereiro	Até R\$ 411.260,97	Federal
Março	Até R\$ 411.260,97	Federal
Abril	Até R\$ 411.260,97	Federal
Mai	Até R\$ 411.260,97	Federal
Junho	Até R\$ 392.121,57	Federal
Julho	Até R\$ 392.121,57	Federal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Agosto	Até R\$ 392.121,57	Federal
Setembro	Até R\$ 392.121,57	Federal
Outubro	Até R\$ 392.121,57	Federal
Novembro	Até R\$ 392.121,57	Federal
Dezembro	Até R\$ 392.121,57	Federal
TOTAL	Até R\$ 4.774.308,83	Federal

- I. O repasse será realizado conforme o cumprimento das metas que são avaliadas trimestralmente, em que o valor total a ser pago mensalmente é constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.
- II. O repasse da parte variável (20% do valor total) é condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no item VI.4, de acordo com os seguintes parâmetros:

Faixas de Pontuação	Percentual do Valor da parcela variável	Valor mensal a ser repassado em janeiro/2022	Valor mensal a ser repassado de fevereiro a maio/ 2022	Valor mensal a ser repassado de junho a dezembro/ 2022
161 a 190 pontos	100%	R\$ 76.882,79	R\$ 82.252,19	R\$ 78.424,31
126 a 160 pontos	70%	R\$ 53.817,95	R\$ 57.576,53	R\$ 54.897,02
95 a 125 pontos	50%	R\$ 38.441,40	R\$ 41.126,10	R\$ 39.212,16
94 pontos ou menos	Zero	0,00	0,00	0,00

- I. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho é avaliado trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte. A avaliação e a valoração dos Indicadores serão realizadas nos meses de abril, julho, outubro e janeiro (próximo exercício).
- II. Da análise referida no item anterior, pode resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Enfermeira, CPF 057.201.496-19

WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668

MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia



Assinaturas do documento



"r7 Contrato de Gestão 01-2019-FHSL UBS Jd"

Código para verificação: **E3OKHP1A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 23/06/2022 às 09:53:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 09:15:45 e válido até 08/06/2122 - 09:15:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 23/06/2022 às 09:37:32 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:47:07 e válido até 07/06/2122 - 09:47:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 23/06/2022 às 09:28:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIAN DONIZETE PIMENTA NOGUEIRA** (CPF: 057.XXX.496-XX) em 23/06/2022 às 09:20:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 15:59:25 e válido até 07/06/2122 - 15:59:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/070628** e o código **E3OKHP1A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Contrato de Gestão nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 2019.010094-6.

Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBS "Dr. Luiz Gaetani" – UBS Cristo Redentor.

Valor de Repasse: R\$ 4.774.308,83 Exercício: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 362.019.658-31



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: José Carlos Moura
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 873.072.608-59.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: _____

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: _____

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668



Assinaturas do documento



"tc r7 Contrato de Gestão 01-2019-FHSL UBS Jd"

Código para verificação: **0WYIRFC5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS MOURA (CPF: 873.XXX.608-XX) em 23/06/2022 às 09:37:32 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:47:07 e válido até 07/06/2122 - 09:47:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/070628 e o código **0WYIRFC5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.